27/04/2023, 15:10 SEI/GDF - 111023655 - Ofício



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Aquisições Especiais Gerência de Aquisições Especiais

Ofício № 689/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE SES/DF.

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) Subsecretário(a) de Administração Geral – SUAG/SES-DF convoca as empresas interessadas em participar do presente Ofício Convocatório de Dispensa de Licitação Emergencial, que será instruído com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 31 de junho de 1993.

O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
1	35271	362432	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO	UN	28.500
			CALCÂNEO, EM PAPEL DE FILTRO, DO RECÉM NASCIDO PARA		
			EXAMES DA TRIAGEM NEONATAL DE PRIMEIRA AMOSTRA; na cor		
			CINZA e que acompanha o papel de filtro absorvente, com		
			cabeçalho e que deve conter três campos no corpo principal do		
			cartão: - cabeçalho: Logotipo do GDF e SES-DF, Logotipo do Pezinho		
			e local para afixar etiqueta de código de barras; - Primeiro campo		
			para identificação da mãe: Nome, telefones, endereço, CPF, data de		
			nascimento e uso de corticoide; - Segundo campo para identificação		
			do RN: Nome, № SES, data de nascimento, hora do nascimento,		
			data da coleta, hora da coleta, local de nascimento, peso, sexo, tipo		
			de alimentação, uso de corticoides, uso de antibióticos,		

			prematuridade, gemelaridade, transfusão, data de transfusão; - Terceiro campo para identificação da coleta: Local da coleta, cidade, telefone, nome do coletor e assinatura do responsável pelo RN. A Identificação de CARTÃO DE PRIMEIRA AMOSTRA deverá ser impressa na lateral do campo de identificação do RN A especificação do papel filtro que compõe o cartão de coleta é a seguinte: Papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903 e contendo 5 (cinco) círculos equidistantes um do outro de 1,5 cm de diâmetro cada, destinados à coleta de amostra, na extremidade esquerda do cartão; No verso do cartão deverá constar: instruções detalhadas para coleta e informações aos pais. APLICAÇÃO: Na coleta de material biológico (sangue capilar) da região do calcâneo para realização dos exames que compõem o Teste de Triagem Neonatal Ampliado da SES-DF. Será utilizado em todas as maternidades, berçários, UTI Neonatal de todos os Hospitais da SES DF, bem como em todas as Unidades de Atenção Primária do DF, além do Hospital de Apoio de Brasília. COMPOSIÇÃO: Cartão em papel sulfite especial, gramatura 120, com área específica de papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903, para absorção de material biológico. TAMANHO: Total de 220 mm X 100 mm divididos em três seções serrilhadas: A esquerda - seção com o papel de filtro: 40 mm X 100 mm; Ao centro - seção de identificação da mãe e do RN: 135 mm X 100 mm; Ao centro - seção de identificação da mãe e do RN: 135 mm X 100 mm; A direita - seção de recibo: 45 mm X 100 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto acondicionado em embalagem grande, com 10 pacotes pequenos específicos de 100 cartões cada. VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. EMBALAGEM: Pacote com número específico de cartões:100 unidades		
2	35272	362432	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, EM PAPEL DE FILTRO, DO RECÉM NASCIDO PARA EXAMES DA TRIAGEM NEONATAL DE SEGUNDA AMOSTRA; na cor AZUL e que acompanha o papel de filtro absorvente, com cabeçalho e que deve conter três campos no corpo principal do cartão: - cabeçalho: Logotipo do GDF e SES-DF, Logotipo do Pezinho e local para afixar etiqueta de código de barras; - Primeiro campo para identificação da mãe: Nome, telefones, endereço, CPF, data de nascimento e uso de corticoide; - Segundo campo para identificação do RN: Nome, Nº SES, data de nascimento, hora do nascimento, data da coleta, hora da coleta, local de nascimento, peso, sexo, tipo de alimentação, uso de corticoides, uso de antibióticos,	UN	3.000

			prematuridade, gemelaridade, transfusão, data de transfusão; - Terceiro campo para identificação da coleta: Local da coleta, cidade, telefone, nome do coletor e assinatura do responsável pelo RN. A Identificação de CARTÃO DE SEGUNDA AMOSTRA deverá ser impressa na lateral do campo de identificação do RN A especificação do papel filtro que compõe o cartão de coleta é a seguinte: Papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903 e contendo 5 (cinco) círculos equidistantes um do outro de 1,5 cm de diâmetro cada, destinados à coleta de amostra, na extremidade esquerda do cartão; No verso do cartão deverá constar: instruções detalhadas para coleta e informações aos pais. APLICAÇÃO: Na coleta de material biológico (sangue capilar) da região do calcâneo para realização dos exames que compõem o Teste de Triagem Neonatal Ampliado da SES-DF. Será utilizado em todas as maternidades, berçários, UTI Neonatal de todos os Hospitais da SES DF, bem como em todas as Unidades de Atenção Primária do DF, além do Hospital de Apoio de Brasília. COMPOSIÇÃO: Cartão em papel sulfite especial, gramatura 120, com área específica de papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903, para absorção de material biológico. TAMANHO: Total de 220 mm X 100 mm divididos em três seções serrilhadas: A esquerda - seção com o papel de filtro: 40 mm X 100 mm: Ao centro - seção de identificação da mãe e do RN: 135 mm X 100 mm; A direita - seção de recibo: 45 mm X 100 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto acondicionado em embalagem grande, com 10 pacotes pequenos específicos de 100 cartões cada. VALIDADE 75% do prazo total de validade do produto. Embalagem: Pacote com número específico de cartões::100 unidades		
3	35273	362432	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, EM PAPEL DE FILTRO, DO RECÉM NASCIDO PARA EXAMES DA TRIAGEM NEONATAL DE RECONVOCADO; na cor LARANJA e que acompanha o papel de filtro absorvente, com cabeçalho e que deve conter três campos no corpo principal do cartão: - cabeçalho: Logotipo do GDF e SES-DF, Logotipo do Pezinho e local para afixar etiqueta de código de barras; - Primeiro campo para identificação da mãe: Nome, telefones, endereço, CPF, data de nascimento e uso de corticoide; - Segundo campo para identificação do RN: Nome, Nº SES, data de nascimento, hora do nascimento, data da coleta, hora da coleta, local de nascimento, peso, sexo, tipo de alimentação, uso de corticoides, uso de antibióticos,	UN	4.800

prematuridade, gemelaridade, transfusão, data de transfusão; -Terceiro campo para identificação da coleta: Local da coleta, cidade, telefone, nome do coletor e assinatura do responsável pelo RN. A Identificação de CARTÃO DE RECONVOCADO deverá ser impressa na lateral do campo de identificação do RN A especificação do papel filtro que compõe o cartão de coleta é a seguinte: Papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903 e contendo 5 (cinco) círculos equidistantes um do outro de 1,5 cm de diâmetro cada, destinados à coleta de amostra, na extremidade esquerda do cartão; No verso do cartão deverá constar: instruções detalhadas para coleta e informações aos pais. APLICAÇÃO: Na coleta de material biológico (sangue capilar) da região do calcâneo para realização dos exames que compõem o Teste de Triagem Neonatal Ampliado da SES-DF. Será utilizado em todas as maternidades, berçários, UTI Neonatal de todos os Hospitais da SES DF, bem como em todas as Unidades de Atenção Primária do DF, além do Hospital de Apoio de Brasília. COMPOSIÇÃO: Cartão em papel sulfite especial, GRAMATURA 120, com área específica de papel de filtro tipo Schleicher & Schuell nº 903, para absorção de material biológico. TAMANHO: Total de 220 mm X 100 mm divididos em três seções serrilhadas: A esquerda seção com o papel de filtro: 40 mm X 100 mm; Ao centro - seção de identificação da mãe e do RN: 135 mm X 100 mm; A direita - seção de recibo: 45 mm X 100 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: produto acondicionado em embalagem grande, com 10 pacotes pequenos específicos de 100 cartões cada. VALIDADE: 75% do prazo total de validade do produto. EMBALAGEM Pacote com número específico de cartões: 100 unidades.

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

O Ofício e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.saude.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/.

1. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com todas as folhas rubricadas e numeradas, assinada pelo representante legal da empresa, via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia 04/05/2023, às 15h;

- 1.2. Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que seja considerada a melhor colocada - conforme critérios de julgamento estabelecidos no Projeto Básico - para o item a ser adquirido, deverá encaminhar no prazo máximo de 72 horas/ 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico constantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício, bem como no Projeto Básico; estando a empresa que não cumprir integralmente à solicitação passível de desclassificação sumária;
- A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente e/ou validável 1.3. digitalmente:
- À apresentação da documentação necessária deverá ocorrer por meio eletrônico, na forma acima citada. Caso se faca necessário e 1.4. devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme inciso II, art. 16, da Portaria SEPLAG nº 459/2016.

2. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a aquisição deverão ser enviados até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br;
- 2.2. Caberá as áreas responsáveis decidir sobre a petição, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido;
- 2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. **DA PROPOSTA DE PRECO**

3.1. OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SÃO OS SEGUINTES

- 3.1.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, data da abertura da sessão pública, Parecer nº 16/2015-PRCON/PGDF c/c art. 6º, da Lei 10.520/2002, e serão selecionadas PELOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM PROJETO BÁSICO, conforme o § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/1993, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;
- 3.1.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no inciso I, art. 15, da Lei nº 8.666/1993;
- As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas 3.1.3. marcas, modelos e precos dos produtos ofertados;
- 3.1.4. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;
- 3.1.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos do Projeto Básico;
- 3.1.6. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto e do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a

validade para cada produto ofertado.

3.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER

- Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal; 3.2.1.
- 3.2.2. Conter o número deste ofício:
- 3.2.3. Apresentar dados bancários, em atendimento ao art. 6º, do Decreto nº 32.767/2011;
- 3.2.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011. publicado no DODF nº 35, Pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.
- 3.2.5. Preco unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos precos ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- 3.2.6. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES-DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;
- Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com 3.2.7. especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;
- 3.2.8. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.
- 3.2.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo Proponente, das condições estabelecidas neste Ofício e no Projeto Básico.

DA HABILITAÇÃO 4.

- A habilitação dos Proponentes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos; 4.1.
 - 4.1.1. A Proponente cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade;
- 4.2. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida;
- 4.3. Considerando o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais Oficiais do Governo (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o ente sancionador;
- Para habilitação dos Proponentes, será exigida ainda, a seguinte documentação: 4.4.
 - 4.4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme Proieto Básico. 4.4.1.1.

4.4.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da 4.4.2.1. empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, 4.4.2.2. expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, 4.4.2.3. devidamente registradas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios.
 - As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanco anual por balanco de abertura, devidamente autenticado a) pela Junta Comercial;
 - b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um índices acima, deverão comprovar capital c) social ou patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) sobre o montante do(s) item(s) que a empresa pretende concorrer.

4.4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade (responsável pela assinatura do contrato); 4.4.3.1.
- Registro comercial, no caso de empresa individual; 4.4.3.2.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no 4.4.3.3. caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.4.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou 4.4.3.5. autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de 4.4.3.6. Fornecedores – SICAF.

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA 4.4.4.

- 4.4.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justica do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440/2011;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CPNJ); 4.4.4.2.
- 4.4.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela 4.4.4.4. Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;
- Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do 4.4.4.5. Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: https://www.seplad.df.gov.br/;
- 4.4.4.6. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036/1990;
- Nos termos do art. 29, inciso III, da lei nº 8.666/1993, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas 4.4.4.7. (Municipal, Estadual, Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do Proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES 5.

- 5.1. Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;
- 5.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993;
- 5.3. De acordo com a Portaria nº 356 de 29 de junho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração, conforme Anexo I, de que não possui

servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, combinado com o Art. 9º da Lei 8.666/1993;

- 5.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;
- 5.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;
- 5.6. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei;
- 5.7. Para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- 5.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011;
- 5.9. Respeitar e implantar obrigatoriamente o Programa de Integridade nas empresas que contratam com a Administração Pública, conforme descrito à lei 6.112/2018;
- 5.10. Apresentar declaração, informando que a empresa proponente cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 5.11. Apresentar em tempo próprio a documentação elencada para atendimento aos termos Dispostos na Lei 6.679/2020.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexo I - Declaração para fins do decreto nº 39.860/2019

Anexo II- Modelo Carta de Apresentação de Proposta Comercial

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO № 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE

PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
Proponente
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1° do Decreto n° 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília,	de	de	•	
			ASSINATURA	

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

OFÍCIO Nº /20__

(em papel timbrado da empresa)

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1							
TOTAL	TOTAL GERAL						

OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, nome comercial.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SES-DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta n\u00e3o inferior a 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega não superior a () dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Razão social, endereço completo, telefone, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item Critérios de Aceitação da Proposta.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$:	(valor por extenso)	
VALIDADE DA PROPOSTA:/	/ (Não inferior a 90 dias)	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO: AGÊNCIA:	_CONTA CORRENTE:	
,de	de	
- carimbo padronizado de CNPJ -		

Assinatura do responsável pela empresa

27/04/2023, 15:10 SEI/GDF - 111023655 - Ofício

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretaria de Administração Geral Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA** - **Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/04/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **111023655** código CRC= **75BCE174**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Sítio: - www.saude.df.gov.br

00060-00359780/2022-00 Doc. SEI/GDF 111023655